

Fundamentos invocados

- A Câmara de Recurso não avaliou nem aplicou corretamente o critério da «segurança jurídica»;
- A Câmara de Recurso não avaliou nem aplicou corretamente o critério da «economia processual»;
- A Câmara de Recurso não avaliou nem aplicou corretamente o critério da «boa administração»;
- A Câmara de Recurso não ponderou corretamente os interesses de todas as partes.

Recurso interposto em 10 de dezembro de 2019 – Koopman International/EUIPO – Tinnus Enterprises et Mystic Products Import & Export (Equipamento para distribuição de fluidos)**(Processo T-839/19)**

(2020/C 45/75)

*Língua em que o recurso foi interposto: inglês***Partes**

Recorrente: Koopman International BV (Amesterdão, Países Baixos) (representante: B. van Werven, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Tinnus Enterprises LLC (Plano, Texas, Estados Unidos) and Mystic Products Import & Export, SL (Badalona, Espanha)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Titular do desenho ou modelo controvertido: Tinnus Enterprises

Desenho ou modelo controvertido em causa: Desenho da União Europeia n.º 1431 829-0002

Decisão impugnada: Decisão da terceira Câmara de Recurso do EUIPO de 18 de setembro de 2019 no processo R 1006/2018-3

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada de suspender o processo de recurso na Câmara de Recurso e decidir que o referido processo perante a Câmara de Recurso deve continuar;
- apensar o presente processo no Tribunal Geral aos processos no Tribunal Geral R 1008/2018-3, R 1005/2018-3, R 1010/2018-3 e R 1009/2018-3 intentados pela Koopman International em simultâneo com este recurso;
- condenar a Tinnus Enterprises nas despesas da Koopman International.

Fundamentos invocados

- A Câmara de Recurso não avaliou nem aplicou corretamente o critério da «segurança jurídica»;
- A Câmara de Recurso não avaliou nem aplicou corretamente o critério da «economia processual»;
- A Câmara de Recurso não avaliou nem aplicou corretamente o critério da «boa administração»;
- A Câmara de Recurso não ponderou corretamente os interesses de todas as partes.

Recurso interposto em 10 de dezembro de 2019 – Koopman International/EUIPO – Tinnus Enterprises and Mystic Products Import & Export (Equipamento para distribuição de fluidos)**(Processo T-840/19)**

(2020/C 45/76)

*Língua em que o recurso foi interposto: inglês***Partes***Recorrente:* Koopman International BV (Amesterdão, Países Baixos) (representante: B. van Werven, advogado)*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Tinnus Enterprises LLC (Plano, Texas, Estados Unidos) and Mystic Products Import & Export, SL (Badalona, Espanha)**Dados relativos à tramitação no EUIPO***Titular do desenho ou modelo controvertido:* Tinnus Enterprises*Desenho ou modelo controvertido em causa:* Desenho da União Europeia n.º 1431 829-0005*Decisão impugnada:* Decisão da Terceira Câmara de Recurso do EUIPO de 18 de setembro de 2019 no processo R 1008/2018-3**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada de suspender o processo de recurso na Câmara de Recurso e decidir que o referido processo perante a Câmara de Recurso deve continuar;
- apensar o presente processo no Tribunal Geral aos processos no Tribunal Geral R 1006/2018-3, R 1005/2018-3, R 1010/2018-3 e R 1009/2018-3 intentados pela Koopman International em simultâneo com este recurso;
- condenar a Tinnus Enterprises nas despesas da Koopman International.